



DECRETO 99/2021

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

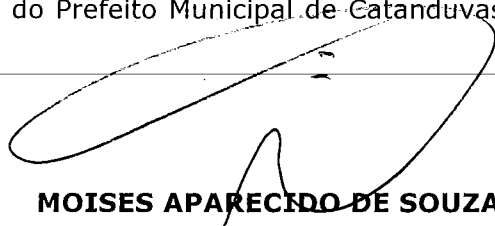
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas para o ano de 2021, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial 2021, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, até o dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ **1.044.328,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, relativo a opção por aportes crescentes.

Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização extraído do relatório da avaliação atuarial, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto na forma do ANEXO I, tudo objetivando obter o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 21 de julho de 2021.



MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO I – DECRETO 99/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 57.275.779,13	-
2021	R\$ 1.044.328,37	R\$ 3.132.985,12	-R\$ 2.088.656,75	R\$ 59.364.435,88	10,78%
2022	R\$ 2.164.823,09	R\$ 3.247.234,64	-R\$ 1.082.411,55	R\$ 60.446.847,42	22,12%
2023	R\$ 3.306.442,55	R\$ 3.306.442,55	R\$ 0,00	R\$ 60.446.847,42	33,45%
2024	R\$ 3.635.741,01	R\$ 3.306.442,55	R\$ 329.298,45	R\$ 60.117.548,97	36,42%
2025	R\$ 3.672.098,42	R\$ 3.288.429,93	R\$ 383.668,49	R\$ 59.733.880,48	36,42%
2026	R\$ 3.708.455,83	R\$ 3.267.443,26	R\$ 441.012,57	R\$ 59.292.867,91	36,41%
2027	R\$ 3.744.813,24	R\$ 3.243.319,87	R\$ 501.493,36	R\$ 58.791.374,55	36,41%
2028	R\$ 3.781.170,65	R\$ 3.215.888,19	R\$ 565.282,46	R\$ 58.226.092,09	36,39%
2029	R\$ 3.817.528,06	R\$ 3.184.967,24	R\$ 632.560,82	R\$ 57.593.531,26	36,38%
2030	R\$ 3.853.885,47	R\$ 3.150.366,16	R\$ 703.519,31	R\$ 56.890.011,96	36,36%
2031	R\$ 3.890.242,88	R\$ 3.111.883,65	R\$ 778.359,23	R\$ 56.111.652,73	36,34%
2032	R\$ 3.926.600,29	R\$ 3.069.307,40	R\$ 857.292,89	R\$ 55.254.359,84	36,32%
2033	R\$ 3.962.957,70	R\$ 3.022.413,48	R\$ 940.544,22	R\$ 54.313.815,63	36,29%
2034	R\$ 3.999.315,11	R\$ 2.970.965,71	R\$ 1.028.349,39	R\$ 53.285.466,23	36,26%
2035	R\$ 4.035.672,52	R\$ 2.914.715,00	R\$ 1.120.957,52	R\$ 52.164.508,72	36,23%
2036	R\$ 4.072.029,93	R\$ 2.853.398,63	R\$ 1.218.631,30	R\$ 50.945.877,41	36,20%
2037	R\$ 4.108.387,34	R\$ 2.786.739,49	R\$ 1.321.647,85	R\$ 49.624.229,57	36,16%
2038	R\$ 4.144.744,75	R\$ 2.714.445,36	R\$ 1.430.299,39	R\$ 48.193.930,18	36,12%
2039	R\$ 4.181.102,16	R\$ 2.636.207,98	R\$ 1.544.894,18	R\$ 46.649.036,00	36,07%
2040	R\$ 4.217.459,57	R\$ 2.551.702,27	R\$ 1.665.757,30	R\$ 44.983.278,70	36,03%
2041	R\$ 4.253.816,98	R\$ 2.460.585,34	R\$ 1.793.231,64	R\$ 43.190.047,06	35,98%
2042	R\$ 4.290.174,39	R\$ 2.362.495,57	R\$ 1.927.678,82	R\$ 41.262.368,25	35,92%
2043	R\$ 4.326.531,80	R\$ 2.257.051,54	R\$ 2.069.480,26	R\$ 39.192.887,99	35,87%
2044	R\$ 4.362.889,21	R\$ 2.143.850,97	R\$ 2.219.038,24	R\$ 36.973.849,75	35,81%
2045	R\$ 4.399.246,62	R\$ 2.022.469,58	R\$ 2.376.777,04	R\$ 34.597.072,71	35,75%
2046	R\$ 4.435.604,03	R\$ 1.892.459,88	R\$ 2.543.144,15	R\$ 32.053.928,56	35,69%
2047	R\$ 4.471.961,44	R\$ 1.753.349,89	R\$ 2.718.611,55	R\$ 29.335.317,01	35,63%
2048	R\$ 4.508.318,85	R\$ 1.604.641,84	R\$ 2.903.677,01	R\$ 26.431.640,00	35,56%
2049	R\$ 4.544.676,26	R\$ 1.445.810,71	R\$ 3.098.865,55	R\$ 23.332.774,45	35,49%
2050	R\$ 4.581.033,67	R\$ 1.276.302,76	R\$ 3.304.730,91	R\$ 20.028.043,54	35,42%
2051	R\$ 4.617.391,08	R\$ 1.095.533,98	R\$ 3.521.857,10	R\$ 16.506.186,44	35,35%
2052	R\$ 4.653.748,49	R\$ 902.888,40	R\$ 3.750.860,09	R\$ 12.755.326,34	35,28%
2053	R\$ 4.690.105,90	R\$ 697.716,35	R\$ 3.992.389,55	R\$ 8.762.936,79	35,20%
2054	R\$ 4.726.463,31	R\$ 479.332,64	R\$ 4.247.130,67	R\$ 4.515.806,13	35,12%
2055	R\$ 4.762.820,72	R\$ 247.014,60	R\$ 4.515.806,13	R\$ 0,00	35,04%

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 99/2021 REGULAMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvás e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvás para o ano de 2021, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial 2021, tudo em conformidade com a Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Municipal nº 49/2014, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvásPrev, até o dia 31 de dezembro de 2021, o valor de R\$ 1.044.328,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), relativo a opção por aportes crescentes.

Parágrafo único - Trata-se do Plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização extraído do relatório da avaliação atuarial, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto na forma do ANEXO I, tudo objetivando obter o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO 99/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 57.275.779,13	-
2021	R\$ 1.044.328,37	R\$ 3.132.985,12	-R\$ 2.088.656,75	R\$ 59.364.435,88	10,78%
2022	R\$ 2.164.823,09	R\$ 3.247.234,64	-R\$ 1.082.411,55	R\$ 60.446.847,42	22,12%
2023	R\$ 3.306.442,55	R\$ 3.306.442,55	RS 0,00	R\$ 60.446.847,42	33,45%
2024	R\$ 3.635.741,01	R\$ 3.306.442,55	RS 329.298,45	R\$ 60.117.548,97	36,42%
2025	R\$ 3.672.098,42	R\$ 3.288.429,93	RS 383.668,49	R\$ 59.733.880,48	36,42%
2026	R\$ 3.708.455,83	R\$ 3.267.443,26	RS 441.012,57	R\$ 59.292.867,91	36,41%
2027	R\$ 3.744.813,24	R\$ 3.243.319,87	RS 501.493,36	R\$ 58.791.374,55	36,41%
2028	R\$ 3.781.170,65	R\$ 3.215.888,19	RS 565.282,46	R\$ 58.226.092,09	36,39%
2029	R\$ 3.817.528,06	R\$ 3.184.967,24	RS 632.560,82	R\$ 57.593.531,26	36,38%
2030	R\$ 3.853.885,47	R\$ 3.150.366,16	RS 703.519,31	R\$ 56.890.011,96	36,36%
2031	R\$ 3.890.242,88	R\$ 3.111.883,65	RS 778.359,23	R\$ 56.111.652,73	36,34%
2032	R\$ 3.926.600,29	R\$ 3.069.307,40	RS 857.292,89	R\$ 55.254.359,84	36,32%
2033	R\$ 3.962.957,70	R\$ 3.022.413,48	RS 940.544,22	R\$ 54.313.815,63	36,29%
2034	R\$ 3.999.315,11	R\$ 2.970.965,71	RS 1.028.349,39	R\$ 53.285.466,23	36,26%
2035	R\$ 4.035.672,52	R\$ 2.914.715,00	RS 1.120.957,52	R\$ 52.164.508,72	36,23%
2036	R\$ 4.072.029,93	R\$ 2.853.398,63	RS 1.218.631,30	R\$ 50.945.877,41	36,20%
2037	R\$ 4.108.387,34	R\$ 2.786.739,49	RS 1.321.647,85	R\$ 49.624.229,57	36,16%
2038	R\$ 4.144.744,75	R\$ 2.714.445,36	RS 1.430.299,39	R\$ 48.193.930,18	36,12%
2039	R\$ 4.181.102,16	R\$ 2.636.207,98	RS 1.544.894,18	R\$ 46.649.036,00	36,07%
2040	R\$ 4.217.459,57	R\$ 2.551.702,27	RS 1.665.757,30	R\$ 44.983.278,70	36,03%
2041	R\$ 4.253.816,98	R\$ 2.460.585,34	RS 1.793.231,64	R\$ 43.190.047,06	35,98%
2042	R\$ 4.290.174,39	R\$ 2.362.495,57	RS 1.927.678,82	R\$ 41.262.368,25	35,92%
2043	R\$ 4.326.531,80	R\$ 2.257.051,54	RS 2.069.480,26	R\$ 39.192.887,99	35,87%
2044	R\$ 4.362.889,21	R\$ 2.143.850,97	RS 2.219.038,24	R\$ 36.973.849,75	35,81%
2045	R\$ 4.399.246,62	R\$ 2.022.469,58	RS 2.376.777,04	R\$ 34.597.072,71	35,75%
2046	R\$ 4.435.604,03	R\$ 1.892.459,88	RS 2.543.144,15	R\$ 32.053.928,56	35,69%
2047	R\$ 4.471.961,44	R\$ 1.753.349,89	RS 2.718.611,55	R\$ 29.335.317,01	35,63%
2048	R\$ 4.508.318,85	R\$ 1.604.641,84	RS 2.903.677,01	R\$ 26.431.640,00	35,56%
2049	R\$ 4.544.676,26	R\$ 1.445.810,71	RS 3.098.865,55	R\$ 23.332.774,45	35,49%
2050	R\$ 4.581.033,67	R\$ 1.276.302,76	RS 3.304.730,91	R\$ 20.028.043,54	35,42%
2051	R\$ 4.617.391,08	R\$ 1.095.533,98	RS 3.521.857,10	R\$ 16.506.186,44	35,35%
2052	R\$ 4.653.748,49	RS 902.888,40	RS 3.750.860,09	R\$ 12.755.326,34	35,28%
2053	R\$ 4.690.105,90	RS 697.716,35	RS 3.992.389,55	R\$ 8.762.936,79	35,20%
2054	R\$ 4.726.463,31	RS 479.332,64	RS 4.247.130,67	R\$ 4.515.806,13	35,12%
2055	R\$ 4.762.820,72	RS 247.014,60	RS 4.515.806,13	R\$ 0,00	35,04%

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1FDA782F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário